

Termos e Condições

LATAM CORPORATE PARTNER

Programa Corporativo para pessoas jurídicas inscritas (doravante, "Partner")

CONDIÇÕES GERAIS

1. Uso exclusivo corporativo

Todos os benefícios e passagens do Programa Corporate Partner são destinados exclusivamente a viagens de negócios dos empregados contratados das Empresas Parceiras.

2. Identificação obrigatória

Para ativar os benefícios, o Partner deve registrar e utilizar sempre seu Account Code ou Tour Code na compra de passagens. Se a compra for realizada por meio de uma agência, também deverá ser registrado na emissão para que o benefício seja efetivado.

3. Tolerância zero ao uso indevido do Programa

O Grupo LATAM tem tolerância zero a qualquer tentativa ou materialização de conduta fraudulenta que resulte em possível fraude, tais como, mas não se limitando a: uso indevido de credenciais, falsificação de documentos, manipulação de sistemas, acúmulo ou resgate artificial de Milhas LATAM PASS, emissão de passagens com dados falsos ou incompletos, danos a materiais ou descumprimento das leis e regulamentos aplicáveis de cada país, maus-tratos verbais, físicos ou comportamento inadequado por parte de passageiros corporativos em relação ao pessoal da companhia aérea ou de outros passageiros. Qualquer conduta desse tipo implica a suspensão ou cancelamento imediato da conta e a perda dos benefícios do Programa Corporate Partner.

4. A Categoria do Programa determina os benefícios

Os benefícios para os Partners e seus colaboradores dependem do Tier (Classic, Superior, Plus ou Élite) vigente no momento do uso.

5. Restrições em tarifas Basic e/ou compra de grupos

Os benefícios de viagem – prioridade na atribuição de assento, prioridade de reatribuição em contingências, prioridade em embarque negado, prioridade em casos de downgrade e embarque preferencial – não se aplicam a tarifas BASIC nem a compras de grupos (+9 passageiros).

6. Proibição de transferir e comercializar benefícios

É proibida a compra, venda, troca ou transferência de milhas, descontos ou benefícios fora do uso corporativo autorizado.

7. Obrigação de informar alterações e dados

O Partner é responsável por manter seus dados atualizados e notificar oportunamente quaisquer mudanças de agência, OBT ou administradores do convênio.

8. Responsabilidade própria em administradores externos e usos indevidos internos

A LATAM não se responsabiliza por erros ou má gestão dos benefícios por parte das agências de viagens ou de administradores internos designados pelo Partner.

9. Cumprimento financeiro obrigatório

O acesso à linha de crédito está condicionado ao pagamento pontual de faturas, obrigações financeiras e à análise interna da LATAM. Em caso de qualquer dívida em produto de crédito ou serviço com qualquer das empresas integrantes do Grupo LATAM, o Grupo LATAM reserva-se o direito de bloquear os benefícios e/ou proceder ao cancelamento definitivo.

10. Modificação ou término do programa

A LATAM reserva-se o direito de ajustar benefícios, categorias, descontos ou encerrar o Programa Corporate Partner, informando previamente os Partners. Uma vez comunicadas as alterações, entender-se-á que, os Partners que emitirem ou continuarem emitindo bilhetes corporativos com benefícios do Programa, aceitam as modificações ou ajustes realizados nos Termos e Condições.

II-CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. Descrição geral do Programa Corporate Partner	4
1.1. Como se inscrever	6
1.2. Condições gerais do Programa	6
2.1 Descrição dos benefícios	8
2.2.1 Gestão de contas:	8
2.2.2 Programa de Sustentabilidade:	8
2.2.3 Linha de crédito	9
2.2.4 Suporte para empresas:	11
2.2.5 Troca para Nova Passagem:	12
2.3 Benefícios para o Passageiro Corporativo	13
Prioridade na atribuição de assento	14
Prioridade de reatribuição em contingências	15
Prioridade em caso de Embarque Negado por sobrevenda	15
Prioridade em caso de Downgrade	16
Booster LATAM Pass	17
3. Benefícios de Vinculação	18
3.1 Benefícios de Vinculação de Descontos Upfront	18
3.2 Benefícios de Vinculação de Milhas Corporativas	18
4. Generalidades adicionais	19
4.1 Uso de benefícios	19
4.2 Consentimento de comunicações e uso de dados pessoais	19
4.3 Consentimento para Recebimento de benefícios	21
4.4 Modificações ou incorporação de benefícios	21
4.5 Perdas, danos e prejuízos	21
4.6 Suspensão e Cancelamento de Contas	21

4.6.1	Suspensão de uma conta	21
4.6.2	Cancelamento de uma conta	23
4.6.3	Processo de revisão e apelação em casos de suspensão ou cancelamento	24
4.6.4	Desvinculação voluntária do Programa	24
4.7	Canal exclusivo para ações legais	24
5.	Central de Atendimento para Empresas	24
6.	Definições Gerais	25
Anexo N° 1 –	Benefício de Vinculação Descontos Upfront	29
Anexo N° 2 –	Benefício de Vinculação Acúmulo de Milhas LATAM Pass	30
1.	Condições Gerais	30
2.	Milhas LATAM Pass	30
3.	Responsabilidade pelo uso de Milhas LATAM	30
4.	Requisitos para acessar o benefício:	30
4.2	Inscrição no programa de Milhas LATAM Pass:	31
5.	Acúmulo de Milhas LATAM Pass	34
5.1	Compra por meio de uma agência:	34
5.2.	Compra por meio do Portal Corporativo LATAM:	35
6.	Cancelamento da Conta da Empresa Parceira	35
7.	Penhora de Milhas LATAM Pass	35
Anexo N° 3: Uso do Portal Corporativo LATAM		36
1.	Descrição do Portal Corporativo LATAM	36
2.	Inscrição no Portal Corporativo LATAM	36
3.	Criação de Novas Empresas:	36
4.	Usuários do Portal Corporativo LATAM	38
5.	Outros	38
Centros de Custo		38
Lista de Passageiros		40
6.	Condições de uso do Portal Corporativo LATAM:	42
1.	Gestão de Conteúdo e Novas Funcionalidades	42
2.	Comunicação	43
3.	Fraudes	44
4.	Tarifas adicionais e taxa de serviço	46
4.1	Tarifas adicionais	46
4.2	Taxa de serviço	47
5.	Alterações e devoluções	47

O Programa LATAM Corporate Partner recompensa a fidelidade das Empresas Parceiras com benefícios que dependem do volume anual de compras. As categorias são Élite, Plus, Superior e Classic: quanto mais alta a categoria, maiores os benefícios exclusivos para a empresa e seus passageiros corporativos.

- ❖ **Benefícios de vinculação:** acesso a Descontos Upfront (conforme categoria e mercado).
- ❖ **Milhas Corporativas:** acumule e transfira milhas para seus colaboradores, com uso exclusivamente corporativo.
- ❖ **Atendimento Personalizado:** apoio de um executivo de contas nas categorias Superior, Plus e Élite.
- ❖ **Compromisso com o meio ambiente:** compense sua pegada de CO₂ e a LATAM igualará a quantidade de toneladas a compensar.
- ❖ **Flexibilidade financeira:** opção de linha de crédito mediante o cumprimento dos requisitos.
- ❖ **Suporte:** assistência disponível no Portal Corporativo LATAM.
- ❖ **Reemissão de passagens:** reutilize passagens corporativas não utilizadas para outro colaborador.

Uso responsável e tolerância zero

Todos os benefícios do programa destinam-se exclusivamente a viagens corporativas de colaboradores diretos, e qualquer uso indevido, fraude ou má gestão implicará na aplicação de medidas como a suspensão imediata da conta junto com a perda total dos benefícios ou, nos casos mais graves, o cancelamento definitivo da conta.

1. Descrição geral do Programa Corporate Partner

O Programa Corporate Partner conta com 4 Tiers: **(i) Élite, (ii) Plus, (iii) Superior e (iv) Classic**, definidos com base em metas anuais de compras por país de emissão. Essas categorias aplicam-se no período de 1º de abril a 31 de março do ano seguinte às emissões de passagens. As metas anuais serão publicadas no mês de março de cada ano no Portal Corporativo LATAM (<https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/categorias-de-empresas/Cortes-minimos-de-compra-para-empresas>) e também serão informadas por e-mail à Empresa Parceira.

Além disso, o processo de reclassificação, além de ter como objetivo atribuir um Tier às Empresas Parceiras, também serve para definir o Benefício de Vinculação (acúmulo ou desconto, detalhados no ponto 3). As classificações e reclassificações serão realizadas anualmente e comunicadas às Empresas Parceiras, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

Os montantes mínimos de compra são os valores exigidos que uma empresa deve ter com o Grupo LATAM para poder pertencer a uma categoria no ano seguinte. Esses cortes variam por país e consideram a receita da primeira emissão de 1º de janeiro até 31 de dezembro do ano em curso. A compra de produtos de grupos e charters será considerada como parte da compra

total realizada pela Empresa Parceira para fins de reclassificação, desde que se inclua o seu Tourcode no momento da compra.

Essas categorias dão acesso a diferentes benefícios, segmentados em: **benefícios para as Empresas Parceiras e benefícios para os Passageiros Corporativos**, conforme descrito a seguir:

- 1) **Benefícios para a Empresa Parceira:** benefícios que, por sua natureza, são focados em favorecer a empresa que mantém contrato corporativo de desconto ou de acúmulo com a LATAM.
- 2) **Benefícios para o Passageiro Corporativo:** benefícios destinados aos Passageiros Corporativos.

No link a seguir, estão informados os benefícios concedidos à Empresa Parceira e ao Passageiro Corporativo, de acordo com o Tier atribuído: <https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/categorias-de-empresas/Beneficios-e-Categorias>

Além disso, as Empresas Parceiras podem optar por dois tipos específicos de Benefícios de Vinculação: (i) benefício de desconto; ou (ii) benefício de acúmulo, descritos na Seção 3 deste documento.

Os Benefícios de Vinculação não se aplicam a agências de viagem. A LATAM reserva-se o direito de cancelar imediatamente Benefícios de Vinculação concedidos indevidamente a uma agência de viagem, bastando, para tanto, comunicação por escrito à referida agência.

As Empresas Parceiras poderão realizar compras de serviços e produtos oferecidos pela LATAM por duas vias: (i) por meio do Portal Corporativo LATAM; e/ou (ii) por meio de Agências de viagens. Será de exclusiva responsabilidade da Empresa Parceira a escolha da agência de viagens por meio da qual deseje contratar os serviços, isentando expressamente a LATAM de qualquer responsabilidade decorrente dessa escolha, bem como de atos, omissões ou serviços prestados pela agência selecionada. Para fins de concessão dos benefícios associados ao Programa Corporate Partner, a Empresa Parceira e/ou a Agência, conforme o caso, deverá inserir o *Tourcode* da Empresa Parceira no momento da compra dos serviços e produtos.

Por fim, para as Empresas Parceiras que emitem via OBT por meio de agência, recomenda-se informar à LATAM em qual OBT efetuam as emissões e as condições dessa emissão (incluindo, por exemplo, a exibição de tarifas), a fim de maximizar os benefícios concedidos. Recomenda-se, igualmente, que a Empresa Parceira realize pelo menos duas consultas OBT por ano com a LATAM e, na medida em que utilize preferências dentro do OBT, atribua à LATAM o mais alto nível de preferência global entre as companhias aéreas. A aplicação de todos os benefícios estará condicionada à comunicação prévia correta por parte das agências por meio do OBT. Na ausência dessa comunicação em tempo e forma, a LATAM não será responsável pela não aplicação dos benefícios, não cabendo reclamação posterior por parte da Empresa Parceira.

Em caso de mudança ou incorporação de um novo OBT, a Empresa Parceira deverá notificar a LATAM por meio de seu executivo de vendas designado ou por e-mail dirigido ao suporte de Empresas LATAM, com, no mínimo, três meses de antecedência à sua implementação.

1.1. Como se inscrever

Para se registrar no programa, ver detalhes em: <https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/central-de-ajuda/uso-do-portal-corporativo/Como-criar-uma-conta-e-registrar-uma-empresa>

Fica expressamente estabelecido que, em nenhuma hipótese, uma agência de viagens poderá se inscrever no Programa Corporate Partner, em qualquer de suas modalidades.

Da mesma forma, as empresas que não puderem receber os benefícios do Programa Corporate Partner devem informar o quanto antes para que esses benefícios sejam imediatamente bloqueados.

1.2. Condições gerais do Programa

A LATAM Airlines Group S.A. é a proprietária do Programa Corporate Partner. No entanto, nem o Grupo LATAM nem suas filiais se responsabilizam por qualquer perda, prejuízo, atraso ou dano causado à Empresa Parceira em decorrência do Programa LATAM Corporate Partner ou de qualquer benefício oferecido em relação a ele, salvo quando tais eventos decorram de negligência grave e/ou responsabilidade comprovada do Grupo LATAM ou de alguma de suas filiais.

Qualquer alteração nos termos e condições do Programa será informada pelo Portal Corporativo (<https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/categorias-de-empresas/Cortes-minimos-de-compra-para-empresas>) com antecedência de 30 (trinta) dias corridos em relação à entrada em vigor da mudança.

O Grupo LATAM reserva-se o direito de encerrar ou suspender o Programa Corporate Partner, ou modificar qualquer parte dele — incluindo toda e qualquer espécie de Prêmios e/ou benefícios, bem como mecanismos de resgate ou transferência de Milhas LATAM Pass — a qualquer momento, hipótese em que comunicará às Empresas Parceiras por meio de suas plataformas com 30 (trinta) dias de antecedência.

A Empresa Parceira, ao emitir ou reservar qualquer produto ou serviço do Grupo LATAM sob o Programa Corporate Partner (incluindo passagens, *upgrades*, benefícios tarifários ou acúmulo de milhas), reconhece que leu, entendeu e aceitou integralmente os Termos e Condições do programa e seus anexos. Essa aceitação será válida mesmo sem a assinatura de um contrato formal, sem a inscrição no Portal Corporativo ou qualquer comunicação adicional, desde que a Empresa Parceira faça uso de algum benefício ou produto vinculado ao Programa.

Caso o Grupo LATAM encerre ou suspenda o Programa Corporate Partner, as Empresas Parceiras poderão utilizar suas Milhas LATAM Pass acumuladas pelo prazo de 120 (cento e

vinte) dias corridos, conforme este Regulamento. Sem prejuízo do anterior, se o motivo do término do Programa decorrer da cessação das operações do Grupo LATAM como companhia aérea, ou da declaração de reorganização ou liquidação concursal sob a legislação do país aplicável no momento do ocorrido, o Grupo LATAM poderá encerrar ou suspender o Programa Corporate Partner, cancelar e tornar sem valor algumas ou todas as Milhas LATAM Pass, Pontos Qualificáveis, Prêmios e benefícios imediatamente, tornando-os indisponíveis para resgate por passagens e/ou dinheiro.

Em caso de desvinculação voluntária do Programa Corporate Partner por parte da Empresa Parceira, esta poderá utilizar suas Milhas LATAM Pass acumuladas por um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de confirmação da desvinculação, desde que não existam dívidas pendentes nem sanções contratuais. Transcorrido esse prazo, as milhas e os Pontos Qualificáveis não utilizados serão cancelados e não poderão ser utilizados nem resgatados por qualquer tipo de serviço, passagem ou compensação. Esse prazo não se aplica quando a cancelamento for motivado por descumprimentos contratuais, fraude, inadimplência ou uso indevido de benefícios, casos em que os benefícios serão revogados imediatamente e sem direito a uso posterior, conforme detalhado no ponto 4.62 (Cancelamento de uma conta Corporate Partner).

O Grupo LATAM poderá subcontratar serviços de terceiros fornecedores, seja para fornecimento e/ou administração, a fim de viabilizar os serviços e/ou benefícios oferecidos pelo Grupo LATAM em virtude do Programa Corporate Partner. Esses terceiros serão responsáveis por garantir o fiel cumprimento de suas obrigações e a correta prestação dos serviços e/ou benefícios contratados.

O cumprimento ou fornecimento dos Prêmios e/ou benefícios oferecidos pelas Companhias Aéreas Associadas e/ou pelos Comércios Associados estará sujeito aos termos e condições que tais organizações impuserem.

Nem o Grupo LATAM nem suas filiais se responsabilizam por erros ou omissões que, apesar de todas as precauções adotadas, possam ocorrer nas informações relativas a qualquer parte do Programa LATAM Corporate Partner, desde que tais erros ou omissões não sejam causados pelo Grupo LATAM ou por suas filiais. Tampouco se responsabilizam por atraso, perda ou entrega equivocada de correspondências destinadas à Empresa Parceira, desde que por causa imputável à própria Empresa Parceira.

Toda comunicação escrita da Empresa Parceira dirigida a uma pessoa ou grupo de pessoas pertencentes ao Programa Corporate Partner deverá conter sua assinatura e o número da Empresa Parceira, reservando-se o Grupo LATAM o direito de solicitar as informações pertinentes para validar a identidade da Empresa Parceira em qualquer tipo de comunicação.

2. Benefícios associados ao Tier

2.1 Descrição dos benefícios

São benefícios associados ao Tier, aqueles de que dispõe a Empresa Parceira que faz parte do Programa Corporate Partner, de acordo com sua categoria.

Esses benefícios são concedidos conforme o Tier da empresa; por isso, em função da classificação e reclassificação de Tier obtida pela Empresa Parceira, a concessão de determinados benefícios pode variar de ano a ano.

2.2 Benefícios para a Empresa Parceira

2.2.1 Gestão de contas:

Designação de um executivo para atender às necessidades comerciais da Empresa Parceira.

A quem se aplica	(i) Empresas Parceiras Tier Superior que tenham escolhido o Benefício de Vinculação Desconto Upfront. (ii) Empresas Parceiras Tier Plus ou Élite, independentemente do Benefício de Vinculação escolhido.
Em que consiste	Designa-se um executivo de vendas para atender às necessidades comerciais e orientar quanto às necessidades não comerciais da Empresa Parceira.
Restrições	A concessão do benefício dependerá da disponibilidade do mesmo.

2.2.2 Programa de Sustentabilidade:

Em que consiste	Oferece às Empresas Parceiras a possibilidade de compensar ou reduzir a pegada de carbono emitida por suas viagens corporativas com um provedor de compensação designado pela LATAM (o "Fornecedor"). Para cada tonelada de CO ₂ que a Empresa Parceira compensar, a LATAM compensará a mesma quantidade de CO ₂ em um projeto dentro do portfólio disponível (não se aplica à redução de pegada de carbono).
A quem se aplica	Todas as empresas, independentemente da categoria que possuam, poderão acessar este benefício, desde que se registrem no programa de compensação de CO ₂ .
Restrições	O Programa exclui a possibilidade de compensar mais de 50% do CO ₂ emitido por viagens realizadas no mercado doméstico e internacional da

	Colômbia, uma vez que tais emissões já são compensadas em virtude da regulamentação vigente no país.
--	--

Como compensar:

(i) Para se registrar no Programa Compensar para Conservar, a Empresa Parceira deverá contatar seu executivo de vendas designado ou enviar um e-mail ao suporte de Empresas LATAM.

(ii) Uma vez inscrita no Programa Compensar para Conservar, a Empresa Parceira receberá mensalmente, por e-mail, um relatório com a quantidade de CO₂ emitida por suas viagens na LATAM, juntamente com o endereço da página do Fornecedor (a “Plataforma”), disponível em: <https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/beneficios-pt/Programa-de-Sustentabilidade>.

O Fornecedor é o único responsável pelo funcionamento da Plataforma, bem como por seus próprios termos e condições. As Empresas Parceiras são responsáveis por ler e aceitar de forma explícita os termos e condições do Programa Compensar para Conservar e do Fornecedor, ficando sujeitas a tais termos e condições a partir de sua aceitação expressa.

(iii) A Empresa Parceira deverá realizar a compensação na Plataforma, diretamente com o Fornecedor. Na Plataforma, a Empresa Parceira poderá escolher dentro de um portfólio de projetos de compensação. O Fornecedor poderá cobrar custos administrativos, definidos unilateralmente por ele. O Grupo LATAM não recebe qualquer benefício econômico proveniente da transferência de créditos de carbono realizada pelo Fornecedor aos projetos.

(iv) O Grupo LATAM será informado mensalmente sobre as compensações de carbono realizadas pelas Empresas Parceiras e procederá às compensações pela mesma quantidade de CO₂ já compensada pela Empresa Parceira.

(iv) Após realizada a compensação, a Empresa Parceira receberá trimestralmente um certificado emitido pelo Fornecedor, indicando as toneladas de CO₂ compensadas e o projeto de destino. Da mesma forma, o Grupo LATAM receberá, em seu nome, o certificado do Fornecedor pelas compensações realizadas pelo Grupo LATAM.

2.2.3 Linha de crédito

Em que consiste	(i) Linha de crédito entre o Grupo LATAM e a Empresa Parceira, que permite à Empresa Parceira adquirir serviços oferecidos pelo Grupo LATAM por meio de uma ferramenta de processamento de pagamentos administrada por um fornecedor previamente definido pelo Grupo LATAM.
A quem se aplica	Empresas Parceiras de todos os Tiers, que cumpram os requisitos

	mencionados na linha seguinte desta tabela e nos mercados onde o produto estiver disponível.
Requisitos	<p>(i) Processo de análise e/ou avaliação de risco de crédito por parte do Grupo LATAM para definir se podem acessar o crédito. Esta linha de crédito será avaliada continuamente de acordo com o cumprimento dos pagamentos e o volume de compras.</p> <p>(ii) Assinar um contrato estabelecendo as condições da linha de crédito concedida. A linha de crédito só será outorgada após a devida assinatura do contrato por ambas as partes.</p> <p>(iii) Mais detalhes em: https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/beneficios-pt</p> <p>(iv) Para acessar a linha de crédito oferecida pela LATAM, a Empresa Parceira deverá ter realizado previamente pelo menos seis (6) meses de compras de passagens aéreas com o Grupo LATAM, utilizando meios de pagamento distintos da linha de crédito. Esse histórico de compras será requisito obrigatório antes da avaliação de risco de crédito que determinará a elegibilidade e as condições de concessão do crédito.</p> <p>(v) Após realizado o pagamento, solicitamos o envio do comprovante e do detalhamento do crédito para o seguinte e-mail: recaudacion@fi-latam.com.</p> <p>(vi) Salvo acordo em contrário com o Grupo LATAM, todos os pagamentos devem ser realizados exclusivamente por boleto bancário para a conta bancária designada pelo Grupo LATAM na cláusula precedente. Caso sejam recebidos pagamentos por outros meios diferentes do mencionado, o Grupo LATAM reserva-se o direito de rejeitar o pagamento. Da mesma forma, caso o Grupo LATAM não receba o pagamento de qualquer lançamento de cobrança na data de vencimento correspondente, ou caso o pagamento não possa ser processado ou seja protestado, ou em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações deste contrato, o Grupo LATAM reserva-se o direito de suspender/bloquear a conta correspondente até a resolução do caso.</p>
Restrições	O não pagamento de qualquer cobrança dentro do prazo acordado constituirá automaticamente mora da Empresa Parceira, sem necessidade de interpelação prévia, seja judicial ou extrajudicial. Em caso

	<p>de inadimplementos reiterados, a equipe de análise de crédito poderá reter imediatamente novos pedidos.</p> <p>Considera-se dívida vencida quando tiverem transcorrido mais de trinta e seis (36) dias corridos desde a data de emissão da fatura ou documento equivalente, sem que o pagamento total tenha sido efetuado pela Empresa Parceira. Esta condição é estabelecida sem prejuízo do disposto para voos <i>charter</i>, cujo prazo de pagamento estará sujeito à avaliação e validação de risco de crédito <i>ad hoc</i> realizada para cada Empresa Parceira.</p> <p>Sem prejuízo do anterior, o Grupo LATAM terá o direito de rescindir antecipadamente a linha de crédito de forma imediata, sem que surja para a Empresa Parceira o direito de exigir indenização ou compensação de qualquer espécie, quando for requerida a liquidação ou reorganização da Empresa Parceira, ou quando esta solicitar sua própria liquidação ou reorganização, iniciar negociações de acordo com seus credores, ou ainda fizer cessão de seus bens em benefício de seus credores.</p> <p>Para fins de cumprimento da proteção de dados pessoais, a Empresa Parceira autoriza de forma irrevogável o Grupo LATAM a divulgar a mora no pagamento de qualquer cobrança realizada em conformidade com o Programa Corporate Partner a um provedor global de informações de crédito, para ser incorporada em seus registros e bases de dados e informada a terceiros. A Empresa Parceira isenta o Grupo LATAM e suas filiais de qualquer responsabilidade que possa surgir a esse respeito.</p> <p>O tratamento dos dados pessoais será realizado em estrito cumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, garantindo os princípios de licitude, finalidade, proporcionalidade, segurança e confidencialidade.</p>
--	---

2.2.4 Suporte para empresas:

Em que consiste	Conceder às Empresas Associadas atendimento de suporte, oferecendo suporte relacionado ao portal corporativo e, diante de erros ou transações de pós-venda que não possam ser realizadas por meio deste, fornecer a assistência necessária. O serviço está disponível via chat no Portal Corporativo da LATAM, chamada telefônica e e-mail.
A quem se aplica	Todos os Tiers, para Empresas Parceiras que compram por meio do Portal Corporativo LATAM; no caso de Empresas Parceiras atendidas por agências de viagens, o suporte é prestado pela própria agência, conforme

	suas condições.
Serviços para os quais o Grupo LATAM oferece suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão e alteração de bilhetes. • Reserva de assentos. • Compra de assentos/malas. • Check-in. • Solicitação de serviços especiais, tais como refeições especiais, mobilidade reduzida, entre outros. • Consultas gerais sobre o programa.
Disponível nos países detalhados no link	Disponível en los países detallados en el link https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/beneficios-pt/Suporte-LATAM-Corporate

2.2.5 Troca para Nova Passagem:

Em que consiste	Com este benefício, a Empresa Parceira poderá utilizar uma passagem corporativa como forma de pagamento para comprar uma nova passagem para um Passageiro Corporativo diferente pertencente à mesma empresa, sem pagar a cobrança adicional por ser um passageiro distinto, devendo pagar apenas a multa por alteração e a diferença tarifária que possa corresponder (conforme as condições aplicáveis à tarifa, disponíveis em: https://www.latamairlines.com/br/pt/central-ajuda/perguntas/compras/assistencia/tarifas-passagem-domestico). Isso também permite alterar rota e data da nova passagem.
A quem se aplica	Aplica-se aos Passageiros Corporativos pertencentes a empresas de todas as categorias: Classic, Superior, Plus e Elite. Para conhecer o processo e as rotas em que se aplica – tanto para compras no Portal Corporativo LATAM e Suporte LATAM Corporate quanto por agências – consulte: https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/beneficios-pt/Beneficio-de-Troca-por-uma-Nova-Passagem
O que se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicável a alterações voluntárias para bilhetes comerciais não utilizados. • Aplica-se a bilhetes não utilizados como re-emissão exchange (re-emissões sem custo), pois implica uma nova compra e o reorçamento de todo o itinerário à tarifa aplicável na data da re-emissão. • Válido para bilhetes com tarifas públicas e/ou tarifas com desconto pelo Benefício de Vinculação de Descontos Upfront.

	<ul style="list-style-type: none"> • A re-emissão deve ser realizada pelo mesmo valor ou superior ao valor do bilhete original.
Restrições	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica a bilhetes resgatados com LATAM Pass. • Não é permitido utilizar mais de um bilhete como forma de pagamento para cada passagem que se deseja adquirir. • Todos os trechos do bilhete original devem permitir alterações. • Não se aplica a Grupos Corporativos (consideram-se Grupos Corporativos os grupos de mais de 9 passageiros na mesma reserva efetuada por uma empresa).
Multas	<p>Para alterações voluntárias, será cobrada apenas a multa por alteração voluntária e as diferenças tarifárias, se houver.</p> <p>Não será cobrada multa adicional por mudança de nome da passagem corporativa.</p>

Este benefício está associado ao contrato corporativo entre o Grupo LATAM Airlines e as Empresas Parceiras e, portanto, é diferente do direito de Endosso reconhecido pela normativa peruana e do direito de Endosso ou Cessão do direito de ser transportado em voo de cabotagem estabelecido no artigo 131 bis do Código Aeronáutico do Chile.

2.3 Benefícios para o Passageiro Corporativo

Os empregados da Empresa Parceira, cujas passagens aéreas sejam adquiridas pela Empresa Parceira por meio dos canais oficiais de venda mencionados nestes Termos e Condições e utilizadas exclusivamente no cumprimento de suas funções laborais ou corporativas, terão a condição de Passageiros Corporativos, podendo acessar os seguintes benefícios.

Cabe salientar que, caso esses benefícios não possam ser aplicados devido às políticas da própria Empresa Parceira – por exemplo, entidades estatais e/ou governamentais –, caberá a ela informar para que seja realizado o bloqueio de qualquer benefício.

Categorias do Programa de Passageiro Frequenter (“FFP”)	<p>Serão premiadas as Empresas Parceiras, de acordo com o seu Tier, com a concessão de categorias Black, Platinum ou Gold Plus para um determinado número de seus empregados por 1 (um) ano (de 1º de abril a 31 de março de cada ano). Essas categorias regem-se pelos Termos e Condições dos programas LATAM Pass e Fidelidade (https://latampass.latam.com/pt_br/clube), e só poderão ser atribuídas aos empregados diretos da Empresa Parceira.</p> <p>A concessão e a quantidade de categorias FFP dependem diretamente do Tier da Empresa Parceira:</p>
---	---

	<p>(i) Para o Tier Élite, será concedido no máximo 3 categorias Black e 2 categorias Platinum.</p> <p>(ii) Para o Tier Plus, será concedido no máximo 1 categoria Platinum e 1 categoria Gold.</p> <p>É responsabilidade da Empresa Parceira solicitar anualmente ao seu executivo de vendas designado (quando o seu Tier permitir) ou ao Suporte, a atribuição de uma categoria do programa de passageiro frequente LATAM Pass para um ou mais de seus empregados diretos, sempre que o Tier o permita. A Empresa Parceira deverá fornecer à LATAM o número de passageiro frequente do Programa LATAM Pass dos colaboradores diretos cuja categoria está sendo solicitada.</p> <p>O Grupo LATAM reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento enquanto a categoria estiver vigente, documentos legais que comprovem que o beneficiário é empregado da Empresa Parceira.</p> <p>Caso o Passageiro Corporativo possua uma categoria do Programa LATAM Pass inferior à solicitada, sua categoria efetiva será a categoria concedida em virtude deste benefício, durante a sua vigência.</p> <p>Caso o Passageiro Corporativo possua categoria superior à solicitada, manterá a categoria superior.</p> <p>O Passageiro Corporativo poderá acessar este benefício desde que possua uma conta LATAM Pass no momento da solicitação.</p>
<p>Prioridade na atribuição de assento</p>	<p>Será atribuído ao Passageiro Corporativo, automaticamente no check-in, o melhor assento disponível para o seu voo. Os parâmetros, ordenados do mais ao menos relevante, para definir a qualidade de um assento são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Posição longitudinal do assento: considera-se de melhor qualidade o assento mais próximo da cabine do piloto. ● Posição horizontal do assento: considera-se de melhor qualidade o assento de corredor, seguido, em prioridade, pelo assento de janela. <p>Para bilhetes comprados na cabine Economy, o benefício não inclui a atribuição dos assentos LATAM+ disponíveis no momento do check-in (para mais informações sobre assentos disponíveis nos voos LATAM, consulte: https://www.latamairlines.com/br/pt/experiencia/prepare-sua-viagem/assentos).</p> <p>(1)*A entrega do benefício será realizada automaticamente.</p>

	<p>A lógica de distribuição do benefício de assento preferencial para Passageiros Corporativos é a seguinte, por ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Passageiros que possuem categoria no programa LATAM Pass. 2. Passageiros corporativos cujas Empresas Parceiras pertençam ao Tier Élite. 3. Passageiros corporativos cujas Empresas Parceiras pertençam ao Tier Plus. <p>Restrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Este benefício não se aplica a passagens com tarifas BASIC, nem a compras de Grupos.
Embarque preferencial	<ul style="list-style-type: none"> ● O benefício de embarque preferencial permite ao Passageiro Corporativo embarcar no Grupo 3 de prioridade no momento do embarque, sempre em conformidade com a legislação vigente. ● Este benefício não se aplica a passagens de tarifas BASIC, compras de Grupos, nem compras por Tarifas Fixas. <p>(1)*A entrega do benefício será realizada automaticamente.</p>
Prioridade de reatribuição em contingências	<ul style="list-style-type: none"> ● O benefício concede ao Passageiro Corporativo, de acordo com o Tier da Empresa Parceira, prioridade na reatribuição de voo, sempre que possível e conforme a legislação vigente. ● Este benefício não se aplica a passagens de tarifas BASIC, compras de Grupos, nem compras por Tarifas Fixas. <p>(1)*A entrega do benefício será realizada automaticamente.</p>
Prioridade em caso de Embarque Negado por sobrevenda	<ul style="list-style-type: none"> ● Este benefício concede maior prioridade de embarque aos Passageiros Corporativos diante de eventual Embarque Negado no aeroporto, por sobrevenda de passagens (quando foram reservados mais lugares do que a capacidade da aeronave). Alterações por contingências que resultem em atraso, cancelamento, troca de equipamento e/ou perda de conexão não são consideradas Embarque Negado. ● A prioridade é concedida por meio de check-in automático; ou seja, um cliente corporativo que não se qualifique ou não utilize o

	<p>benefício de check-in automático não terá acesso à prioridade de embarque aqui descrita.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Poderão acessar este benefício exclusivamente os passageiros de Empresas Parceiras pertencentes às categorias Plus e Élite. ● Para acessar o benefício, o Passageiro Corporativo deve cumprir os requisitos de embarque e concluir toda a documentação necessária para o check-in, a partir de 48 horas antes do voo, em latamairlines.com. ● O benefício de prioridade em caso de Embarque Negado: <ul style="list-style-type: none"> ○ Não se aplica a compras de Grupos. ○ Não se aplica a alterações voluntárias realizadas pelo Passageiro Corporativo dentro de 48 horas antes do voo. ○ Não garante o embarque do passageiro; apenas confere maior probabilidade de embarque. ○ Em conformidade com a legislação aplicável, será priorizado o embarque de passageiros com necessidades especiais e daqueles que legalmente têm prioridade. ○ O Passageiro Corporativo terá prioridade sobre o passageiro não corporativo, desde que tenha realizado o check-in antes do não corporativo, tenham a mesma categoria LATAM Pass (FFP) e tenham comprado bilhete na mesma classe de cabine. <p>(1)*A entrega do benefício será realizada automaticamente.</p>
<p>Prioridade em caso de Downgrade</p>	<p>Consiste:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Diante de um rebaixamento involuntário de cabine no voo, devido à sobrevenda (overbooking), este benefício concede maior prioridade aos passageiros corporativos para manter sua cabine. O downgrade ou rebaixamento de cabine (o “Downgrade”) ocorre quando o passageiro não pode ser embarcado na cabine para a qual comprou seu bilhete, por motivos de sobrevenda por razões comerciais (quando foram reservados mais lugares do que a capacidade da aeronave). <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Acessam este benefício exclusivamente os passageiros de Empresas Parceiras pertencentes às categorias Plus e Élite. ● Para acessar este benefício, o Passageiro Corporativo deve cumprir os requisitos de embarque e completar toda a

	<p>documentação necessária para o check-in, a partir de 48 horas antes do voo, em latamairlines.com.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● (1)*A entrega do benefício será realizada automaticamente. <p>Restrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Não se aplica a compras de grupos. ● Não garante evitar o Downgrade. ● Em conformidade com a legislação aplicável, serão priorizados o embarque e a manutenção de cabine dos passageiros com necessidades especiais e daqueles que legalmente têm prioridade para embarcar. ● O Passageiro Corporativo terá prioridade sobre o passageiro não corporativo, desde que tenha realizado o check-in antes do passageiro não corporativo, e que ambos tenham a mesma categoria LATAM Pass (FFP) e tenham comprado bilhete na mesma classe de cabine.
<p>Booster LATAM Pass</p>	<p>Consiste:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● O benefício “Booster” concede um percentual extra de Pontos Qualificáveis no programa LATAM Pass ao Passageiro Corporativo quando voa pela sua empresa, desde que informe seu número de passageiro frequente LATAM Pass e forneça à agência o Tourcode ou o Accountcode da Empresa Parceira, conforme o caso, no momento da compra da passagem. Este benefício aplica-se apenas a Passageiros Corporativos que sejam membros do Programa LATAM Pass. <p>Detalhes do benefício e restrições: https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/proposta-personalizada/FFP-Booster</p> <p>Outros</p> <ul style="list-style-type: none"> ● O Passageiro Corporativo pode recusar a concessão deste benefício por meio do executivo de vendas designado ou por e-mail dirigido ao suporte de Empresas LATAM.

(1) * A entrega do benefício será realizada automaticamente para as Empresas Parceiras cujo Tier permita o acesso a ele, desde que o Passageiro Corporativo forneça à agência o Tourcode ou o Accountcode da Empresa Parceira, conforme o caso, no momento da emissão do bilhete.

3. Benefícios de Vinculação

O Programa Corporate Partner oferece às Empresas Parceiras dois tipos específicos de benefícios de vinculação. Cada um desses benefícios é mutuamente excludente, ou seja, um Cliente Corporativo não pode possuir ambos simultaneamente. Ao inscrever-se no Programa Corporate Partner, a LATAM informará à Empresa Parceira qual Benefício de Vinculação poderá acessar, de acordo com o Tier atribuído. Se o Tier da Empresa Parceira permitir acesso a qualquer um dos dois Benefícios de Vinculação, a empresa deverá informar à LATAM qual deles deseja escolher. Caso a Empresa Parceira não manifeste sua escolha, será automaticamente atribuído o Benefício de Acúmulo de Milhas. Além disso, a Empresa Parceira poderá solicitar a alteração do seu Benefício de Vinculação, desde que o seu Tier o permita e sejam cumpridos os requisitos estabelecidos para esse benefício.

<p>3.1 Benefícios de Vinculação de Descontos Upfront</p>	<p>Benefício que concede descontos em diferentes rotas, os quais devem ser negociados entre a Empresa Parceira e a LATAM, para uso exclusivo do negócio da Empresa Parceira, em troca de metas de produção de vendas ou de participação de mercado (market share).</p> <p>É estritamente proibido que o Passageiro Corporativo utilize este benefício para a compra de bilhetes de uso pessoal.</p> <p><u>Requisitos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• As Empresas Parceiras devem pertencer ao Tier Superior, Plus ou Élite de Chile, Colômbia, Peru, Brasil e Equador.• A categoria Classic, caso esteja fora de Chile, Colômbia, Peru, Brasil e Equador, pode ter acesso ao contrato de desconto em voos, já que não tem acesso ao Programa de Acúmulo. <p><u>Inscrição:</u> A Empresa Parceira solicitante deve contatar uma das entidades que fazem parte do Grupo LATAM por meio dos canais disponíveis, que variam conforme a localização principal da Empresa Solicitante, conforme indicado no ponto 5 deste documento.</p>
<p>3.2 Benefícios de Vinculação de Milhas Corporativas</p>	<p>Benefício percebido pela Empresa Parceira toda vez que realiza compras com a LATAM.</p> <p>Aplica-se somente à compra de bilhetes para fins de negócios da Empresa Parceira. É estritamente proibido que o Passageiro Corporativo acumule milhas na compra de bilhetes de uso pessoal.</p>

	<p>As milhas acumuladas podem ser resgatadas pelos colaboradores da empresa, após a transferência de milhas da empresa para o colaborador.</p> <p><u>Requisitos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Para acessar este benefício, as Empresas Parceiras devem pertencer ao Tier Classic ou superior. • A categoria Classic, caso esteja fora de Chile, Colômbia, Peru, Brasil e Equador, não tem acesso ao Programa de Acúmulo. <p>Para acessar este benefício, a Empresa Parceira deve criar um usuário no Portal Corporativo LATAM e aceitar os Anexos correspondentes.</p>
--	--

Caso a Empresa Parceira não permita o acúmulo de Milhas ou Pontos Qualificáveis por seus Passageiros Corporativos, é necessário que, no momento da emissão do bilhete por agência, seja inserido um Tourcode.

4. Generalidades adicionais

4.1 Uso de benefícios

Salvo autorização prévia, expressa e por escrito do Grupo LATAM, é absolutamente proibida a compra, venda, troca ou transferência, a qualquer título, de milhas, prêmios e/ou benefícios. Caso o Grupo LATAM verifique mediante provas que uma empresa ou pessoa comprou, vendeu, trocou ou transferiu prêmios e/ou benefícios associados a este Programa, o Grupo LATAM terá direito de exigir da Empresa Parceira ou do Passageiro Corporativo o pagamento da tarifa integral correspondente, além das indenizações e danos causados e dos custos legais envolvidos, tudo de acordo com a legislação vigente.

A Empresa Parceira tem a obrigação de informar ao Grupo LATAM qualquer uso indevido dos benefícios concedidos pelo Programa Corporate Partner, seja por gestão direta ou indireta da empresa, bem como por gestão da agência. Caso o Grupo LATAM solicite auditoria e seja detectada alguma prática indevida, a Empresa Parceira deverá realizar o levantamento, correção e compensação correspondentes em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis.

4.2 Consentimento de comunicações e uso de dados pessoais

Ao aceitar os Termos e Condições do Programa Corporate Partner, a Empresa Parceira aceita expressamente receber, em seu e-mail, telefones ou endereço, informações do Programa, materiais promocionais, notícias e demais comunicações que o Grupo LATAM envie periodicamente relacionadas ao Programa. O cliente terá direito de cancelar sua inscrição nas comunicações a qualquer momento. Para isso, deverá seguir as instruções de cada

comunicação ou entrar em contato com a equipe de suporte do Grupo LATAM, definida no ponto 6 deste documento.

A Empresa Parceira deve assegurar a procedência lícita dos dados fornecidos, a veracidade das informações entregues ao Grupo LATAM e o compromisso de manter os dados atualizados no Portal Corporativo LATAM ou com seu Executivo de Vendas LATAM ou agência de preferência.

A Empresa Parceira será responsável por obter o consentimento informado, prévio e expresso de seus empregados para receberem pessoalmente essas informações comerciais do Grupo LATAM. Em consequência, o Grupo LATAM fica integralmente isento de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam advir aos titulares dos dados em razão do envio dessas informações.

A forma e a periodicidade do envio de informações relacionadas ao Programa, prêmios, benefícios e demais comunicações serão determinadas exclusivamente pelo Grupo LATAM. Para esses fins, o Grupo LATAM poderá utilizar meios físicos (como correio público ou privado) ou eletrônicos (como conta de e-mail, mensagens de texto para telefones celulares ou outros canais), utilizando os dados previamente fornecidos pela Empresa Parceira ao Grupo LATAM.

Será responsabilidade exclusiva da Empresa Parceira obter os consentimentos e autorizações necessários de seus empregados que permitam compartilhar seus dados pessoais com o Grupo LATAM nos termos deste Programa. Em consequência, o Grupo LATAM fica totalmente isento de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam advir aos titulares dos dados em razão do envio dessas comunicações.

Adicionalmente, e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, pelo simples ato de preencher o formulário de inscrição, a Empresa Solicitante declara aceitar e consentir expressamente que o Grupo LATAM disponha dos dados informados no formulário, seja para fins relacionados à execução do Programa, em benefício do Programa, ou para sua comunicação a terceiros que possuam acordos comerciais associados ao Programa, sem prejuízo do previsto nas leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, garantindo seu estrito cumprimento e assegurando, em todo momento, a observância dos princípios de legalidade, finalidade, proporcionalidade, segurança e confidencialidade.

O Grupo LATAM tratará os dados pessoais fornecidos pelas Empresas Parceiras em conformidade com as leis vigentes no país a partir do qual se acessa o Portal Corporativo LATAM e com sua Política de Privacidade, disponível em: <https://www.latamairlines.com/br/pt/legal/politica-de-privacidade>. Esses dados serão utilizados exclusivamente para os fins necessários à prestação dos serviços solicitados e para melhorar a experiência do usuário.

Além disso, o Grupo LATAM se compromete a implementar e manter as medidas técnicas, organizacionais e de segurança necessárias para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável e melhores práticas sobre o tema.

4.3 Consentimento para Recebimento de benefícios

Ao aceitar os Termos e Condições do Programa Corporate Partner, a Empresa Parceira reconhece e aceita que a LATAM poderá conceder benefícios tanto à Empresa Parceira quanto aos seus colaboradores diretos.

4.4 Modificações ou incorporação de benefícios

O Grupo LATAM reserva-se o direito de adicionar ou modificar os benefícios do Programa Corporate Partner, notificando previamente as Empresas Parceiras com pelo menos 30 (trinta) dias corridos de antecedência, por meio do e-mail de contato fornecido no momento da inscrição. A continuidade de uso do Programa e de seus benefícios pela Empresa Parceira constitui aceitação dos benefícios adicionados ou modificados.

4.5 Perdas, danos e prejuízos

O Grupo LATAM não será responsável, em hipótese alguma, por qualquer tipo de perdas ou danos que possam resultar para as Empresas Parceiras em razão do término do Programa, ou de alterações ou modificações do mesmo.

O Grupo LATAM não é responsável por qualquer tipo de perda, prejuízo, atraso ou dano sofrido ou que possa ser sofrido pela Empresa Parceira, resultante de, ou conectado com, o Programa ou qualquer prêmio e/ou benefício oferecido, exceto na medida em que tal perda, prejuízo, atraso ou dano sejam causados exclusivamente por negligência grave ou dolo comprovado do Grupo LATAM.

4.6 Suspensão e Cancelamento de Contas

4.6.1 Suspensão de uma conta

1) Grupo LATAM reserva-se o direito de suspender a conta de qualquer Empresa Parceira, mesmo que esta tenha cumprido os requisitos exigidos para pertencer a algum Tier, após verificação interna razoável em que fique evidenciado que incorreu nas seguintes condutas ou infrações, sem prejuízo de outras medidas adicionais que possam ser adotadas conforme a gravidade da situação:

a) Se a Empresa Parceira deixar de cumprir qualquer dos termos e condições aqui referidos, ou se o uso do Programa LATAM Pass, o acúmulo de Milhas LATAM Pass e/ou Pontos Qualificáveis e/ou descontos corporativos e/ou os processos de compra ou reserva de produtos do Grupo LATAM forem realizados em desconformidade com o programa ou com a normativa aplicável.

b) Se a Empresa Parceira incorrer em condutas fraudulentas ou em condutas que possam gerar suspeita de fraude, entendendo-se como tais, sem limitação: fazer-se passar por uma Empresa Parceira ou por terceiro legitimamente autorizado, sem que o seja; efetuar transferências de

Milhas LATAM Pass ou de benefícios exclusivos do Programa por empregado sem a devida autorização da Empresa; utilização de credenciais, senhas ou acessos de outro usuário sem consentimento; falsificação ou alteração de documentos, registros ou suportes eletrônicos para obter benefícios indevidos; manipulação deliberada de sistemas ou processos para burlar controles internos; fornecimento de informações falsas ou incompletas com o propósito de obter benefício; bem como qualquer outra conduta que, por sua natureza, busque obter proveito econômico ou de outra espécie em prejuízo da Empresa ou de seus clientes, em afronta à normativa vigente ou às políticas corporativas aplicáveis; criação de usuário corporativo ou de uma Empresa Parceira mediante fornecimento de dados falsos, incompletos ou não verificáveis; uso de identidades falsas; vinculação de empresas inexistentes ou não autorizadas; ou registro intencional de informações enganosas para acessar o uso de Milhas LATAM Pass, Pontos Qualificáveis, descontos corporativos, plataforma de transferência de Milhas LATAM Pass, compra ou reserva de produtos do Grupo LATAM, Prêmios e/ou benefícios concedidos. Adicionalmente, considera-se suspeita de fraude ou conduta fraudulenta se a Empresa Parceira tentar manipular o sistema de fidelização, incluindo, sem limitação, o acúmulo e resgate artificiais de Milhas LATAM Pass e/ou o acúmulo de Pontos Qualificáveis e descontos corporativos.

c) Se a Empresa Parceira, ciente, fornecer informações incorretas ou errôneas (incluindo informações sobre voos e riscos de crédito), seja na solicitação de incorporação, na criação de contas, no momento de solicitar Prêmios e/ou benefícios ou em qualquer etapa do processo de compra e/ou reserva de bilhetes.

d) Se algum Passageiro Corporativo da Empresa Parceira não cumprir as condições detalhadas no item 2.6 do Contrato de Transporte Aéreo de Passageiros e Bagagem, aplicáveis a todos os passageiros, ou no Contrato de Transporte do país correspondente..

e) Se algum Passageiro Corporativo maltratar verbal ou fisicamente ou demonstrar comportamento inadequado em relação ao pessoal da companhia aérea ou a quaisquer passageiros, incluindo, sem limitação, gritos ou ameaças, uso de improperios ou palavras ofensivas, agressões, furtos, roubos ou assaltos no local e ambiente de trabalho que possam afetar física ou psicologicamente o prestador de serviços, ou ocasionar dano, destruição ou deterioração a propriedade, instalações, equipamentos ou materiais pertencentes ao Grupo LATAM, seus contratados, fornecedores ou outros passageiros. Do mesmo modo, se o Passageiro Corporativo incorrer na situação indicada no ponto 2.6 do Contrato de Transporte Aéreo de Passageiros e Bagagem ou no Contrato de Transporte aplicável ao país, ao negar-se o embarque de um passageiro, ou determinar-se seu desembarque, quando se estime que o passageiro possa afetar a segurança do voo ou dos passageiros.

f) Em todos os casos em que o Grupo LATAM comprove que a Empresa Parceira cometeu irregularidade contrária à natureza dos Termos e Condições LATAM CORPORATE PARTNER (acordo vinculante que regula a participação, direitos, obrigações e uso de benefícios do programa, em conformidade com a normativa vigente e as políticas do Grupo LATAM).

2) Durante o período de suspensão, a Empresa Parceira não poderá acumular automaticamente, obter descontos corporativos nem resgatar Milhas LATAM Pass, tampouco

usufruir de qualquer outro benefício associado ao seu Tier, seja no que se refere à experiência em voo, em terra, com os Comércio Associados e Instituições Financeiras Associadas a qualquer Programa do Grupo LATAM.

3) A LATAM notificará a Empresa Parceira sobre a suspensão de sua conta por e-mail ou por qualquer outro meio de contato registrado, especificando o motivo e detalhando o período em que a conta permanecerá suspensa. A suspensão passará a vigorar imediatamente após a notificação, e implicará o bloqueio total do acesso ao Programa e da obtenção de bilhetes aéreos com o Grupo LATAM.

4) Com o objetivo de resguardar a segurança da Empresa Parceira e a integridade do Programa Corporate Partner, o Grupo LATAM reserva-se o direito de bloquear temporariamente o acesso à conta corporativa, benefícios e funcionalidades caso detecte indícios, comportamentos atípicos ou transações incomuns que possam sugerir uso indevido, fraudulento ou não autorizado da conta. Esse bloqueio terá caráter preventivo e poderá ser mantido enquanto o Grupo LATAM realiza a avaliação ou auditoria correspondente. O Grupo LATAM notificará a Empresa Parceira, por e-mail ou outro meio de contato registrado, sobre a suspensão preventiva.

4.6.2 Cancelamento de uma conta

1) O Grupo LATAM procederá ao cancelamento definitivo da conta da Empresa Parceira nos casos em que esta incorrer em condutas contrárias à lei ou à normativa aplicável.

2) Uma vez cancelada a conta, a Empresa Parceira não poderá reingressar no Programa nem inscrever-se novamente no futuro.

3) Em caso de término da participação da Empresa Parceira no Programa LATAM Pass, qualquer que seja a causa, todas as Milhas LATAM Pass acumuladas e Pontos Qualificáveis serão cancelados e não poderão ser utilizados em nenhuma hipótese, nem trocados por qualquer tipo de Prêmio e/ou dinheiro.

4) O Grupo LATAM notificará a Empresa Parceira sobre o cancelamento de sua conta por e-mail ou por qualquer outro meio de contato registrado, especificando o motivo e detalhando as implicações a que fica sujeita, conforme descrito neste Regulamento. Após receber a notificação, a Empresa Parceira com a conta cancelada poderá apresentar reclamação formal por meio do Contact Center do Grupo LATAM, seguindo o trâmite e observando os prazos legais correspondentes.

A Empresa Parceira obriga-se a indenizar e manter indene o Grupo LATAM e suas filiais por todos os gastos, custos, prejuízos, retenções, juros, multas e/ou pagamentos em que estas tenham incorrido ou venham a incorrer, direta ou indiretamente, como consequência de qualquer ato ou omissão imputável aos passageiros vinculados à Empresa Parceira. O anterior inclui, sem limitação, aqueles derivados de descumprimentos normativos, sanções impostas por autoridades competentes ou qualquer outra circunstância que gere responsabilidade para a LATAM Airlines.

4.6.3 Processo de revisão e apelação em casos de suspensão ou cancelamento

Uma vez comunicada a infração e suas eventuais consequências à Empresa Parceira, esta disporá de um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar seus argumentos e anexar as evidências que considerar pertinentes por e-mail ao suporte. Posteriormente, a LATAM avaliará tais antecedentes em um comitê interno composto pelas equipes de compliance, fraude, jurídico, risco, cobrança e comercial, o qual terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para emitir e comunicar à empresa a decisão final.

4.6.4 Desvinculação voluntária do Programa

A Empresa Parceira pode solicitar, por meio de seu executivo de vendas designado ou contatando o suporte de vendas para empresas, o término de sua participação no Programa, o que implicará que não poderá acessar nenhum dos benefícios ou vinculações expostos nestes Termos e Condições.

4.7 Canal exclusivo para ações legais

A Empresa Parceira acorda que qualquer reclamação, controvérsia ou ação legal relacionada aos bens e/ou serviços objeto deste contrato somente poderá ser exercida diretamente por ela contra o Grupo LATAM. Em consequência, os clientes individuais ou usuários finais dos produtos ou serviços não poderão propor demandas, ações ou procedimentos legais diretamente contra o Grupo LATAM ou suas filiais, devendo canalizar qualquer reclamação exclusivamente por meio da Empresa Parceira, que será a única legitimada para exercer ações contratuais ou extracontratuais em nome de tais terceiros perante o Grupo LATAM ou suas filiais.

5. Central de Atendimento para Empresas

Quando aplica	se	Apenas para solicitações relacionadas à compra de passagens por meio do nosso Portal Corporativo LATAM e da própria Central de Atendimento para Empresas. Dependendo do país de contato, o canal de comunicação pode variar entre e-mail e central telefônica.
O que resolve?		Qualquer problema ou consulta relacionada à compra, reembolso ou alteração das passagens aéreas adquiridas. Um representante autorizado da Empresa Parceira (isto é, o responsável de compras definido por essa Empresa Parceira) deve entrar em contato com a Central de Atendimento para Empresas disponível em sua localidade.

Contato por país	https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/beneficios-pt/Suporte-LATAM-Corporate
------------------	---

6. Definições Gerais

Benefícios Associados ao Tier	São todos os benefícios que o Programa concede às Empresas Parceiras de determinadas categorias, que não exigem o resgate de Milhas LATAM Pass para seu gozo e que são adquiridos pelo simples fato de possuir tal categoria.
Benefícios LATAM Corporate	Benefícios concedidos a quem se filia ao Programa Corporate Partner, e aos seus empregados quando viajam a trabalho. Como se obtêm: a empresa deve estar registrada no Portal Corporativo. A partir de um determinado volume de viagens corporativas, passa a acessar benefícios para seus empregados ou condições especiais de compra.
Contrato de Descontos	Benefício que concede descontos em diferentes origem-destino, negociados com a empresa para uso exclusivo do negócio da empresa, em troca de metas de produção de vendas ou market share.
Check in	Processo de registro dos passageiros e confirmação do assento no voo. Pode ser realizado a partir de 48 horas antes do voo.
Cliente Corporativo	Entende-se por Cliente Corporativo qualquer entidade – sociedade civil ou comercial, empresa estatal, organização não governamental, entidade sem fins lucrativos, entre outras – desde que possua personalidade jurídica, realize compras institucionais de bilhetes aéreos do Grupo LATAM e cumpra os demais requisitos aplicáveis. Para os efeitos do Programa, não poderão ser Empresas Parceiras as agências de viagens e turismo nem as pessoas físicas.

Empresa Parceira	<p>Refere-se a uma entidade que mantém relação de negócios com a LATAM, geralmente por acordos de colaboração, alianças estratégicas ou participação acionária.</p> <p>É a empresa que passa a integrar o Programa após cumprir os requisitos exigidos.</p> <p>Ressalta-se que não é permitido considerar agências de viagens como Empresas Parceiras, salvo se a LATAM o solicitar expressamente.</p>
Empresa Solicitante	<p>Empresa que ainda não faz parte do Programa, mas encontra-se em processo de avaliação pelo Grupo LATAM para definição de sua participação.</p>
Grupo LATAM	<p>LATAM Airlines Group S.A. e suas filiadas LATAM Airlines Perú S.A., LATAM Airlines Ecuador S.A., Aerolíneas de Integración Regional S.A., LATAM Airlines Colombia, Transportes Aéreos del Mercosur S.A. d/b/a LATAM Airlines Paraguay e TAM Linhas Aéreas S.A. d/b/a LATAM Airlines Brasil, e suas respectivas filiadas.</p>
Passageiro Corporativo	<p>Refere-se às pessoas físicas, empregados ou “Eligible Travelers” da Empresa Parceira, cujos dados atualizados tenham sido inscritos pela Empresa Parceira no Portal Corporativo LATAM.</p>
Milhas LATAM Pass	<p>Unidade de medida do benefício de acúmulo do Programa Corporate Partner. Podem ser trocadas por passagens ou outros serviços definidos pelo Programa, segundo seus termos e condições. Para resgatar as Milhas LATAM Pass, as Empresas Parceiras devem transferi-las a uma pessoa física que seja membro do Programa LATAM Pass e integre a Lista de Passageiros da Empresa Parceira no Portal Corporativo LATAM. O Grupo LATAM reserva-se o direito de modificar essa denominação, unilateralmente, a qualquer momento, notificando oportunamente em caso de alteração.</p>
Prêmios	<p>Passagens ou outros produtos/serviços que podem ser obtidos mediante o resgate de Milhas LATAM Pass.</p>
Programa de Passageiro Frequente, Programa LATAM Pass ou LATAM Pass	<p>Programa de passageiro frequente do Grupo LATAM, por meio do qual é possível acumular Milhas LATAM Pass e Pontos Qualificáveis voando em todas as rotas operadas pelo Grupo LATAM, tudo sujeito às condições e requisitos aplicáveis.</p>
Pontos Qualificáveis	<p>Unidade de medida do programa LATAM Pass, não equivalentes às Milhas LATAM Pass. Os Pontos Qualificáveis contam para qualificação às categorias Elite e são calculados a partir dos dólares americanos gastos</p>

	na compra de passagens, descontando taxas, impostos e serviços adicionais. A quantidade acumulada por cada membro depende do multiplicador conforme o destino do voo (nacional ou internacional).
Portal Corporativo LATAM	Portal web fornecido pelo Grupo LATAM para que a Empresa Parceira possa acessar os benefícios de acúmulo de Milhas LATAM Pass. Para mais informações sobre o Portal Corporativo LATAM, consulte o Anexo 3.
Reclassificação	Processo realizado periodicamente para avaliar o Tier que o Cliente Corporativo possui. Esse processo pode alterar ou manter o Tier da empresa, conforme as vendas de bilhetes emitidos no período avaliado.
Tourcode	Código interno que o Grupo LATAM atribui às Empresas Parceiras que mantêm vigente um contrato de acúmulo de Milhas LATAM Pass, com o objetivo de identificar as vendas realizadas a essa empresa, independentemente do canal utilizado, e conceder os benefícios associados a cada Tier.
Tier	Categoria ou nível de associação que a Empresa Parceira possui no Programa Corporate Partner, com base em seus bilhetes emitidos anualmente.
LATAM Fidelidade (Brasil) /LATAM Pass (Ex Brasil)	Programa de fidelidade da LATAM Airlines, que permite aos passageiros acumular Milhas LATAM Pass sempre que voam em voos da LATAM e companhias aéreas parceiras. As Milhas LATAM Pass podem ser trocadas por passagens aéreas, upgrades de cabine e outros produtos/serviços relacionados à viagem. Os membros também podem usufruir de benefícios exclusivos, como acesso a salas VIP, promoções especiais e outros.
Grupos corporativos	Para voos, geralmente é composto por 10 ou mais pessoas que viajam juntas sob a mesma reserva, válido para voos nacionais e internacionais. Para grupos corporativos, a LATAM permite reservas em bloco para facilitar a organização das viagens, oferecer tarifas preferenciais e condições especiais de flexibilidade, como alterações ou cancelamentos mais acessíveis. Se o número de passageiros for inferior a 10, considera-se reserva individual para cada pessoa, e não se aplicam os benefícios de grupo.
OBT	Online Booking Tool. Plataforma digital utilizada para a gestão de reservas de viagens corporativas, principalmente passagens aéreas, hotéis, carros e outros serviços relacionados. Essas ferramentas são projetadas para que os empregados possam planejar, cotar, reservar e administrar suas viagens de forma autônoma e em conformidade com as políticas corporativas estabelecidas.

Dívida Vencida	Obrigaç�o de pagamento que, tendo atingido a data de vencimento estipulada no contrato, fatura ou documento equivalente, n�o foi satisfeita total ou parcialmente pelo devedor, gerando a exigibilidade imediata do montante devido e, conforme o caso, a aplica�o de juros, encargos ou penalidades correspondentes.
-----------------------	---

Anexo N° 1 – Benefício de Vinculação Descontos Upfront

Os descontos concedidos por meio do Accountcode.

O desconto aplica-se no momento da emissão do bilhete (ou seja, upfront), sobre a tarifa-base publicada, excluindo taxas aeroportuárias, encargos administrativos, sobretaxa de combustível e outros, de acordo com o país de compra.

Esses descontos são negociados de forma Global ou Local com cada uma das Empresas Parceiras, dependendo do volume de compras e da distribuição por país.

Para acessar o Benefício de Descontos Upfront, a Empresa Parceira deverá assinar um contrato com a LATAM, no qual se estabelecem os descontos e suas condições.

Para possuir o benefício de vinculação de Descontos Upfront, é necessário que as Empresas Solicitantes:

- (i) Forneçam as informações requeridas pela equipe de vendas no momento da assinatura do contrato.
- (ii) Tenham sido expressamente aceitas no Programa Corporate Partner e que sua condição como tal não tenha sido cancelada ou revogada, em conformidade com as normas destes Termos e Condições.
- (iii) Não tenham um contrato de acúmulo vigente com o Grupo LATAM.
- (iv) Não sejam agências de viagens, nem empresas cujo objeto social seja transporte aéreo.

Esses descontos aplicam-se exclusivamente aos passageiros corporativos da Empresa Parceira para a realização de viagens de negócios, no exercício de sua atividade laboral. Portanto, não poderão ser comercializados sob nenhuma modalidade; em caso de se evidenciar tal prática proibida, será efetuada a rescisão automática do benefício/contrato.

Anexo N° 2 – Benefício de Vinculação Acúmulo de Milhas LATAM Pass

1. Condições Gerais

O acúmulo de Milhas LATAM Pass é um benefício percebido pela empresa toda vez que voa com o Grupo LATAM.

As Milhas LATAM Pass acumuladas pela Empresa Parceira somente poderão ser utilizadas para entrega aos seus empregados, mediante transferência para as contas LATAM Pass desses empregados. As Milhas LATAM Pass não poderão ser usadas como forma de pagamento dentro do Portal Corporativo LATAM.

A Empresa Parceira poderá determinar livremente a quais empregados atribuirá as Milhas LATAM Pass, podendo transferir no máximo 90.000 Milhas LATAM Pass por empregado por dia.

Para mais detalhes sobre países que acumulam e **ratios** de acúmulo, acesse:

<https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt/proposta-de-valor/beneficios-pt/Acumulo-de-Pontos-Tour-Code>

2. Milhas LATAM Pass

As Milhas LATAM Pass que a Empresa Parceira acumula em virtude do Programa Corporate Partner regem-se pelos Termos e Condições do Programa LATAM Pass:

https://latampass.latam.com/pt_br/descubra-latam-pass/termos-e-condicoes.

3. Responsabilidade pelo uso de Milhas LATAM

O uso correto da transferência de Milhas LATAM Pass é de responsabilidade exclusiva da Empresa Parceira, que deve designar um de seus colaboradores como administrador, o qual terá acesso à transferência de Milhas LATAM Pass. O Grupo LATAM não se responsabiliza por fraudes internas ou uso indevido da transferência de Milhas LATAM Pass pelo administrador designado. É dever da Empresa Parceira garantir que esse usuário atue com diligência e em conformidade com os procedimentos e políticas estabelecidos pelo Grupo LATAM, em cumprimento destes Termos e Condições e dos Termos e Condições do Programa LATAM Pass.

4. Requisitos para acessar o benefício:

4.1 Para acessar o benefício, a Empresa Parceira deverá:

- a. Criar uma conta no Portal Corporativo LATAM: para isso, as Empresas Parceiras devem preencher, assinar e enviar o formulário de inscrição correspondente, aceitando o presente Anexo e o Anexo 3 de uso do Portal

Corporativo LATAM, indicando razão social, número de identificação completo com código de verificação, administrador, procuradores habilitados, e-mail, dados de contato, dados de faturamento, entre outras informações relevantes que o Grupo LATAM considerar necessárias.

Os dados fornecidos poderão ser utilizados para validar a identidade do usuário no momento de acessar o Portal Corporativo LATAM por meio do Multi-Factor Authentication (MFA). Conforme o critério de segurança do Grupo LATAM, poderá ser requerida verificação via telefone, e-mail, ambos ou nenhum no momento do acesso. O tratamento dos dados pessoais será realizado em estrito cumprimento da legislação local aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, garantindo os princípios de licitude, finalidade, proporcionalidade, segurança e confidencialidade.

- b. Ter sido expressamente aceita no Programa Corporate Partner, aceitando seus Termos e Condições, e que sua condição não tenha sido cancelada ou revogada, em conformidade com as normas destes Termos e Condições.
- c. Não possuir o benefício de vinculação de Descontos Upfront. Caso a Empresa Parceira tenha um Contrato de Descontos vigente com o Grupo LATAM, não poderá acessar o Benefício de Acúmulo de Milhas LATAM Pass.
- d. Não ser agência de viagens, outra companhia aérea ou empresa com objetos sociais similares aos da LATAM e/ou de suas filiadadas.

4.2 Inscrição no programa de Milhas LATAM Pass:

- a. A Empresa Solicitante deve estar domiciliada em Chile, Peru, Colômbia, Brasil ou Equador para acessar o Programa de Acúmulo de Milhas LATAM Pass e inscrever-se por meio do Portal Corporativo LATAM vigente, onde poderá acumular Milhas LATAM Pass.
- b. As Empresas Parceiras que desejarem atualizar seus dados de contato e os de seus empregados deverão fazê-lo por meio do Portal Corporativo LATAM vigente.
- c. Após concluir o formulário de inscrição, serão solicitados documentos adicionais para validar a conta da empresa. O Grupo LATAM Airlines reserva-se o direito de solicitar os documentos que considerar necessários para garantir a segurança e o bom uso do Portal Corporativo LATAM. Uma vez aprovados os documentos, será enviado um e-mail de boas-vindas ao endereço indicado no formulário, solicitando a criação de senha e a validação do usuário.

- d. Caso o cliente corporativo pertença a um grupo corporativo, deve existir vínculo jurídico comprovável entre a matriz e suas filiais. O Grupo LATAM reserva-se o direito de auditar essa informação. O Grupo LATAM proíbe o uso do Tourcode para emissões de bilhetes de filiais que não pertençam ao holding associado. Se o cliente corporativo associado emitir para filiais não associadas ao holding, o Grupo LATAM reserva-se o direito de adotar as medidas que considerar convenientes, como, por exemplo: desvincular a empresa do programa de acúmulo, anular as Milhas LATAM Pass da empresa, entre outras.
- e. Os dados fornecidos na solicitação de incorporação, bem como suas atualizações, são de responsabilidade exclusiva do Cliente Corporativo. As empresas responderão por qualquer prejuízo decorrente da falta de veracidade ou exatidão nas informações fornecidas ao Grupo LATAM.
- f. É obrigatório que os colaboradores diretos do cliente corporativo incluídos na lista de passageiros, bem como os passageiros de bilhetes emitidos pelo Portal Corporativo LATAM e/ou por Agência de viagens, sejam colaboradores diretos legítimos e vigentes da empresa e participem do programa LATAM Pass. Se necessário, o Grupo LATAM reserva-se o direito de exigir a nómina de empregados ou toda a documentação necessária para comprovar o vínculo legal da Empresa Parceira com os passageiros inscritos.
- g. Em caso de que o cliente corporativo pertença ao grupo corporativo, deve ter um vínculo legal comprovável, sobre a matriz e suas filiais. O Grupo LATAM se reserva o direito de auditar essa informação. O Grupo LATAM proíbe o uso do Tourcode para emissões de bilhetes das filiais que não pertençam ao holding associado. No caso de que o cliente corporativo associado emita para filiais que não estão associadas ao holding, o Grupo LATAM se reserva o direito de tomar as ações que estime convenientes, como por exemplo; desvincular a empresa do programa de acúmulo, anular as Milhas LATAM Pass da empresa, entre outros.
- h. O Cliente Corporativo Associado fornecerá ao Grupo LATAM os dados pessoais contidos em sua Lista de Passageiros no momento da inscrição no Portal Corporativo LATAM.
Previamente a tal fornecimento, o Cliente Corporativo Associado obriga-se a:
- Informar de forma clara, suficiente e oportuna aos titulares dos dados sobre:
 - A entrega de seus dados pessoais ao Grupo LATAM;
 - A finalidade do tratamento;
 - A base legal que habilita tal tratamento;

- O tratamento que será realizado pelo Grupo LATAM e/ou por terceiros com quem mantenha acordos comerciais associados ao Programa;
- A possibilidade de transmissão e/ou transferência internacional de dados pessoais;
- E a recepção de comunicações relativas ao uso dos benefícios do Programa, bem como ao resgate de prêmios e de Milhas LATAM Pass.
- Obter previamente o consentimento livre, expresso, específico e informado de cada titular para que seus dados possam ser tratados pelo Grupo LATAM para as finalidades mencionadas.

Em virtude do anterior, o Grupo LATAM fica isento de responsabilidade por qualquer dano, prejuízo ou reclamação que possa derivar de:

- Entrega inadequada ou não autorizada de dados pessoais;
- Omissão dos deveres de informação ao titular;
- Falta de obtenção válida do consentimento.

Além disso, o Grupo LATAM poderá requerer a qualquer momento ao Cliente Corporativo Associado a comprovação documental dos consentimentos obtidos, devendo este manter cópia dessas autorizações, conforme a legislação aplicável.

Por fim, informa-se que os titulares dos dados pessoais poderão exercer seus direitos de acesso, retificação e atualização diretamente por meio de seu perfil no Portal Corporativo LATAM, de acordo com a normativa local vigente em matéria de proteção de dados pessoais.

- i. O Cliente Corporativo associado será responsável por garantir a procedência lícita desses dados, bem como a veracidade, exatidão e atualidade das informações fornecidas ao Grupo LATAM.

Do mesmo modo, deverá assegurar o cumprimento integral das obrigações estabelecidas na legislação aplicável de proteção de dados pessoais, incluindo, de forma expressa mas não limitada a:

- Dever de informar previamente os titulares sobre o tratamento;
- Obtenção do consentimento expresso, livre, específico e informado;
- Garantia do exercício efetivo dos direitos dos titulares (acesso, retificação, cancelamento, oposição e/ou portabilidade, conforme a normativa aplicável);
- Adoção e implementação de medidas de segurança técnicas, organizacionais e legais necessárias para proteger os dados;

- Cumprimento das obrigações relativas à notificação de incidentes ou violações de segurança dos dados pessoais à autoridade competente e aos titulares afetados, quando cabível;
 - E a prestação de informações claras e acessíveis sobre os mecanismos disponíveis para o exercício de direitos pelos titulares.
- j. O endereço de e-mail especificado pelo Cliente Corporativo não pode ser uma caixa postal nem outro tipo de endereço que não possua cobertura pelos serviços regulares de correio. O Grupo LATAM não se responsabiliza pela não entrega de correspondências a esse tipo de endereço.
- k. As Empresas Parceiras reconhecem e aceitam ser as únicas responsáveis por qualquer quantia, na forma de impostos, taxas, direitos ou outros, que deva ser paga a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, como resultado do acúmulo ou uso de Milhas LATAM Pass, de sua admissão ao Programa, ou do uso de qualquer prêmio ou benefício dele.
- l. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser solicitada por telefone ao nosso Contact Center, uma vez validada a identidade do Cliente Corporativo associado, ou por meio do nosso site. A disponibilidade para efetuar alterações por outros meios será informada oportunamente.
- m. Será permitida apenas uma conta por Cliente Corporativo. Em caso de existirem duas ou mais contas, as mais recentes serão canceladas. Todas as Milhas LATAM Pass acumuladas nas contas canceladas serão transferidas para a conta original, desde que tais milhas não tenham sido duplicadas em ambas as contas e não sejam produto de irregularidades ou fraudes.

5. Acúmulo de Milhas LATAM Pass

5.1 Compra por meio de uma agência:

Para que a compra de bilhetes com fins de negócios por meio de agências fique registrada em nome da Empresa Parceira e seja considerada para o acúmulo de Milhas LATAM Pass, o passageiro corporativo deve assegurar-se de que, no momento da compra, a agência insira corretamente o Tourcode. Se a agência operar por meio de NDC, em vez do Tourcode, deverá ser registrado o RUT da Empresa Parceira no campo “fiscal id” no momento da emissão.

O acúmulo correto de Milhas LATAM Pass é de responsabilidade tanto da Empresa Parceira quanto da agência, que deverão assegurar a inserção correta do Tourcode ou do fiscal id, conforme o caso.

Caso a Empresa Parceira compre bilhetes por meio de uma agência de viagens, essa agência somente poderá emitir passagens com fins de negócios e exclusivamente para empregados da

empresa, devendo contar com a autorização desta. O Grupo LATAM reserva-se o direito de solicitar essa autorização a qualquer momento, para os fins que considerar convenientes.

Nem o Grupo LATAM nem suas filiadas se responsabilizam pelo uso indevido da conta ou das transferências de Milhas LATAM Pass por parte da agência representante da Empresa Parceira. Qualquer abuso ou descumprimento dessas condições pela agência poderá resultar na desvinculação ou suspensão do benefício de acúmulo de Milhas LATAM Pass da Empresa Parceira.

5.2. Compra por meio do Portal Corporativo LATAM:

Para que a compra de bilhetes com fins de negócios por meio do Portal Corporativo LATAM fique registrada em nome da Empresa Parceira e seja considerada para acumular Milhas LATAM Pass, o Passageiro Corporativo deverá comprar logado no Portal Corporativo LATAM com o usuário da sua respectiva empresa.

6. Cancelamento da Conta da Empresa Parceira

Em caso de término da participação no programa LATAM Pass ou de término deste, qualquer que seja a causa, todas as Milhas LATAM Pass acumuladas e Pontos Qualificáveis serão cancelados e não poderão ser utilizados sob nenhum conceito, nem trocados por bilhetes e/ou dinheiro, nem por qualquer outra forma de compensação.

7. Penhora de Milhas LATAM Pass

Caso a Empresa Parceira descumpra algum compromisso financeiro, encargo ou contraprestação, ou incorra em dívida com o Grupo LATAM por qualquer causa, na data de vencimento do pagamento, o Grupo LATAM reserva-se o direito de descontar o importe proporcional de Milhas LATAM Pass equivalente à dívida reclamada ou ao montante máximo disponível para compensação, valorizado na data de exigibilidade.

Caso a Empresa Parceira, agência e/ou empregado faça uso inadequado ou indevido das Milhas LATAM Pass, Pontos Qualificáveis, prêmios e/ou benefícios concedidos, o Grupo LATAM reserva-se o direito de descontar o importe proporcional de Milhas LATAM Pass equivalente à sanção aplicada.

Anexo N° 3: Uso do Portal Corporativo LATAM

1. Descrição do Portal Corporativo LATAM

O Portal Corporativo LATAM é um portal web fornecido pelo Grupo LATAM para que o Cliente Corporativo associado possa se atualizar sobre novidades e notícias relevantes do Programa Corporate Partner, bem como realizar a compra de passagens aéreas e de outros produtos e serviços. Este Portal está disponível no Chile, Peru, Colômbia, Equador e Brasil.

2. Inscrição no Portal Corporativo LATAM

As Empresas Parceiras que optarem pelo benefício de vinculação de acúmulo de Milhas LATAM Pass e/ou pela autogestão e compras por meio do Portal Corporativo LATAM devem registrar-se no Portal para acessar os benefícios.

Ressalta-se que não é permitida a compra por agências de viagens no Portal Corporativo LATAM, salvo se a LATAM o solicitar expressamente.

3. Criação de Novas Empresas:

- A Empresa Parceira deve estar domiciliada em Chile, Peru, Colômbia, Equador ou Brasil.
- A solicitação de criação de usuário é feita pelos seguintes sites:
 - Chile: <https://www.corporate.latamairlines.com/cl/es/registrar-empresa>
 - Brasil: <https://www.corporate.latamairlines.com/br/pt/cadastrar-empresa>
 - Colômbia: <https://www.corporate.latamairlines.com/co/es/registrar-empresa>
 - Equador: <https://www.corporate.latamairlines.com/ec/es/registrar-empresa>
 - Perú: <https://www.corporate.latamairlines.com/pe/es/registrar-empresa>
- Após preencher o formulário de inscrição e aceitar os T&C tanto do Portal Corporativo LATAM quanto do Programa Corporate Partner, serão solicitados documentos adicionais para validar a conta da empresa e a identidade do usuário. O Grupo LATAM reserva-se o direito de solicitar os documentos que julgar necessários para garantir a segurança e o bom uso do Portal. Todas as informações e documentos coletados serão armazenados com segurança, e seu tratamento será realizado em estrito cumprimento da normativa aplicável de proteção de dados pessoais, assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade, conforme os princípios e garantias previstos na legislação vigente.
- O Grupo LATAM reserva-se o direito de aprovar ou rejeitar a solicitação de usuário do Portal Corporativo LATAM da empresa solicitante.

- As Empresas Solicitantes devem fornecer informações detalhadas para se inscrever no programa, incluindo razão social, número de identificação, administrador, e-mail, dados de contato e dados de faturamento.
- É de responsabilidade exclusiva da empresa solicitante fornecer seus dados de forma correta e verídica, incluindo o dígito verificador no documento fiscal, conforme o país. Também deve assegurar a procedência lícita desses dados e a veracidade das informações entregues ao Grupo LATAM, além de garantir o cumprimento das obrigações legais de proteção de dados, incluindo, de forma expressa: dever de informação, consentimento expresso, exercício de direitos do titular, adoção de medidas de segurança necessárias, notificação de violações de segurança e informação sobre o exercício de direitos.
- O endereço postal físico especificado pela empresa solicitante não pode ser uma caixa postal, nem outro tipo de endereço sem cobertura pelos serviços regulares de correio. O Grupo LATAM não se responsabiliza pela não entrega de correspondência nesse tipo de endereço.
- Será permitida apenas uma conta por Empresa Parceira (uma por pessoa jurídica). Caso existam duas ou mais contas, as mais recentes serão canceladas. Todas as Milhas LATAM Pass acumuladas nas contas canceladas serão transferidas para a conta original, desde que tais milhas não tenham sido duplicadas em ambas as contas e não decorram de irregularidades ou fraudes.
- As Empresas Parceiras devem manter seus dados atualizados e qualquer alteração deve ser solicitada por meio do Contact Center ou do site do Grupo LATAM, após a validação da identidade da Empresa Parceira.
- As informações da Empresa Parceira serão utilizadas pelo Grupo LATAM para gerenciar reservas e vendas de voos, bem como para emitir a fatura desses movimentos.
- Para obter mais informações sobre os benefícios e o uso das funcionalidades do Portal e acompanhar as últimas notícias da LATAM, qualquer cliente corporativo pode acessar, sem registro prévio, o Portal Corporativo LATAM de caráter informativo, pelos seguintes links:

Chile: <https://b2b.corporate.latamairlines.com/cl/es>

Brasil: <https://b2b.corporate.latamairlines.com/br/pt>

Colômbia: <https://b2b.corporate.latamairlines.com/co/es>

Equador: <https://b2b.corporate.latamairlines.com/ec/es>

Perú: <https://b2b.corporate.latamairlines.com/pe/es>

4. Usuários do Portal Corporativo LATAM

- Os Usuários do Portal devem ser empregados da Empresa Parceira, aos quais são atribuídas credenciais de acesso (usuário e senha). Conforme o papel (role) atribuído, o usuário terá diferentes níveis de acesso às funcionalidades do Portal.
- Papéis disponíveis:
 - **Administrador:** pode criar e administrar usuários, ativá-los ou desativá-los no Portal e atribuí-los a um ou mais centros de custo. Pode criar e administrar a lista de passageiros, transferir Milhas LATAM Pass acumuladas, comprar passagens, usar e gerir a linha de crédito, além de baixar relatórios, revisar e baixar faturas de todas as suas compras e centros de custo.

É de responsabilidade exclusiva do usuário administrador o uso e a gestão das contas de usuário criadas. O administrador deve assegurar que as contas sejam utilizadas adequadamente e conforme as políticas internas da empresa.

- **Comprador:** pode criar e administrar a lista de passageiros, comprar passagens, usar e gerir a linha de crédito, além de baixar relatórios e revisar/baixar faturas de suas compras.
 - **Analista:** pode criar e administrar a lista de passageiros.
- Em consequência, o Grupo LATAM fica isento de responsabilidade por qualquer ação ou omissão realizada pelos usuários registrados pelo usuário administrador, ainda que possam gerar prejuízos à própria Empresa Parceira ou a terceiros. A Empresa Parceira assume integralmente os riscos decorrentes de uso indevido, fraudulento ou não autorizado do Portal por parte desses usuários.
 - Cada Empresa Parceira é responsável pelo bom uso de seus usuários e senhas, bem como pelo uso adequado dos papéis atribuídos. Para maior segurança, o Grupo LATAM recomenda a troca periódica de senha, a qual é de responsabilidade exclusiva do cliente. Nem o Grupo LATAM nem suas filiais serão responsáveis por fraudes relacionadas a roubo de credenciais por responsabilidade do cliente, nem por fraudes internas por mau uso de usuários e papéis.
 - Para o login, o Grupo LATAM poderá solicitar 2FA (autenticação em dois fatores) ou MFA (autenticação multifator) para validar a identidade do cliente. Nessa verificação, o Grupo LATAM pode solicitar dados de contato, como e-mail e/ou telefone celular. É de responsabilidade exclusiva do cliente manter esses dados atualizados.

5. Outros

Centros de Custo	- Os Centros de Custo são unidades financeiras designadas dentro do Portal Corporativo LATAM que
------------------	--

	<p>permitted to the Partner Company to organize and track expenses associated with different areas, projects or departments. Each cost center can be attributed to a user or a group of users, facilitating control and segmentation of costs generated by activities and services used on the LATAM Corporate Portal. This provides greater transparency and precision in monitoring and reporting of corporate expenses.</p> <ul style="list-style-type: none">- The creation, editing and deactivation of any cost center can only be performed by the authorized administrator user, ensuring that only people with the appropriate permissions perform this management.- The relationship between a cost center and a credit line is of exclusive responsibility of the associated Corporate Client, through the administrator user, who must ensure adequate management of this relationship, in accordance with the company's policies.- Access of users to cost centers is the responsibility of the associated Corporate Client, through the administrator user, who must manage and supervise who has access and ensure that only authorized people can access them.- Neither the LATAM Group nor its subsidiaries will be responsible for problems related to the creation, editing or deactivation of cost centers, nor for access
--	---

	<p>relacionados a estes e a seus usuários.</p>
<p>Lista de Passageiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A lista de passageiros corresponde ao cadastro de passageiros e seus dados pessoais, registrado pelo usuário administrador de cada Empresa Parceira. Essa lista facilita a reserva e compra de passagens, pois não é necessário inserir manualmente os dados dos passageiros a cada transação. - A criação, edição e desativação de qualquer lista de passageiros somente pode ser realizada por usuário administrador autorizado. Isso garante que apenas pessoas com as permissões adequadas gerenciem essas listas. Outros tipos de acesso de usuários à lista de passageiros são de responsabilidade do Cliente Corporativo associado, que deve atribuir corretamente os papéis (roles) para controlar quem tem acesso e assegurar que apenas pessoas autorizadas possam acessá-la. - É obrigatório que os colaboradores do Cliente Corporativo associado incluídos na lista de passageiros, bem como os passageiros de passagens emitidas pelo Portal Corporativo LATAM, sejam empregados legítimos e vigentes da empresa. Se necessário, o Grupo LATAM reserva-se o direito de exigir a nómina de empregados ou toda a documentação necessária para comprovar o vínculo legal da Empresa Parceira com os passageiros inscritos.

	<ul style="list-style-type: none">- A Empresa Parceira fornecerá ao Grupo LATAM os dados pessoais contidos em sua Lista de Passageiros Corporativos no momento da inscrição no Portal Corporativo LATAM. A Empresa Parceira não entregará ao Grupo LATAM quaisquer dados pessoais sem previamente obter o consentimento de seus titulares, devendo informá-los sobre: a finalidade do uso, o tratamento pelo Grupo LATAM e/ou terceiros associados, a transmissão e/ou transferência internacional e obter o consentimento expresso para a entrega e tratamento desses dados, bem como para o recebimento de informações relativas ao uso dos benefícios do Programa e ao resgate de prêmios e Milhas LATAM Pass. O Grupo LATAM poderá, a qualquer momento, solicitar ao Cliente Corporativo associado prova de tal autorização; portanto, este deverá manter cópia da respectiva autorização. O titular poderá conhecer, atualizar e retificar seus dados pessoais por meio do acesso ao seu perfil no Portal Corporativo LATAM. - Nem o Grupo LATAM nem suas filiais serão responsáveis por problemas ou uso indevido relacionados à criação, edição ou desativação da lista de passageiros, nem por passageiros indevidos em passagens emitidas pelo Portal Corporativo LATAM. Da mesma forma, nem o Grupo LATAM nem suas filiais assumem responsabilidade pelo uso inadequado dos acessos à conta
--	--

	<p>corporativa do cliente ou de seus usuários.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em virtude do exposto, o Grupo LATAM e suas filiadadas ficam isentos de toda responsabilidade por qualquer dano, prejuízo ou reclamação que possa derivar de: <ul style="list-style-type: none"> ● Entrega inadequada ou não autorizada de dados pessoais; ● Omissão dos deveres de informação ao titular; ● Falta de obtenção válida do consentimento; ● Descumprimento das obrigações descritas na legislação local de proteção de dados pessoais por parte da Empresa Parceira.
--	--

6. Condições de uso do Portal Corporativo LATAM:

1. Gestão de Conteúdo e Novas Funcionalidades

- Propriedade do conteúdo: Todo o conteúdo presente no Portal Corporativo LATAM – incluindo textos, imagens, vídeos, logotipos e quaisquer outros materiais – é propriedade exclusiva do Grupo LATAM ou de seus respectivos proprietários, estando protegido por direitos autorais e leis de propriedade intelectual. Os usuários não têm direito de usar, copiar, modificar, distribuir ou reproduzir esse conteúdo sem autorização expressa.
- Uso autorizado: Os usuários têm direito de acessar e utilizar o Portal Corporativo LATAM exclusivamente para fins legítimos. Qualquer uso não autorizado ou ilegal da plataforma é estritamente proibido.
- Responsabilidade do usuário: Os usuários são responsáveis por fornecer informações precisas, atualizadas e completas ao inserir seus dados pessoais, incluindo e-mails, nomes, sobrenomes, números de telefone e informações de cartões de crédito. Devem garantir que as informações fornecidas sejam legítimas e não infrinjam direitos de terceiros. O Grupo LATAM não se responsabiliza pela veracidade ou exatidão das informações fornecidas pelos usuários.
- Atualização e modificação do conteúdo: O Grupo LATAM reserva-se o direito de atualizar, modificar ou remover qualquer conteúdo da plataforma corporativa a

qualquer momento e sem aviso prévio. Isso pode incluir a adição de novas funcionalidades, a remoção de recursos existentes ou quaisquer outras mudanças consideradas necessárias.

- Limitação de responsabilidade: O Grupo LATAM não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas ou prejuízos que possam surgir do uso da plataforma corporativa, incluindo interrupções de serviço, erros, vírus ou outros problemas técnicos.
- Privacidade e proteção de dados: O Grupo LATAM tratará os dados pessoais fornecidos pelos usuários de acordo com as leis vigentes no país a partir do qual se acessa o Portal Corporativo LATAM e conforme a Política de Privacidade do Grupo LATAM, disponível em: <https://www.latamairlines.com/br/pt/legal/politica-de-privacidade>. Esses dados serão utilizados exclusivamente para prestar os serviços solicitados e melhorar a experiência do usuário. O Grupo LATAM compromete-se a implementar e manter medidas técnicas, organizacionais e de segurança necessárias para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos dados pessoais, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável e as melhores práticas.
- Encerramento do acesso: O Grupo LATAM reserva-se o direito de encerrar ou suspender o acesso de um usuário ao Portal Corporativo LATAM em caso de descumprimento dos termos e condições estabelecidos.

2.Comunicação

- Responsabilidade do usuário: O usuário é responsável por fornecer dados de contato precisos e mantê-los atualizados no Portal Corporativo LATAM. O Grupo LATAM não se responsabiliza por qualquer inconveniente ou perda decorrente da falta de precisão ou atualização desses dados.
- Segurança das comunicações: O Grupo LATAM implementará medidas razoáveis de segurança para proteger a confidencialidade e integridade das comunicações enviadas por meio do Portal Corporativo LATAM. No entanto, não é possível garantir segurança absoluta nas comunicações on-line, e o usuário reconhece e aceita os riscos associados ao envio de informações pela Internet.
- Modificações nas comunicações: O Grupo LATAM reserva-se o direito de modificar ou interromper as comunicações enviadas por meio do Portal Corporativo LATAM a qualquer momento e sem aviso prévio. Tais modificações podem incluir alterações na frequência, no conteúdo ou nos meios de comunicação utilizados.

3.Fraudes

- O usuário do Portal Corporativo LATAM é o único responsável por manter a segurança e a confidencialidade de suas credenciais de acesso ao Portal. Isso inclui, sem limitação, a proteção de nome de usuário, senhas e quaisquer outras informações confidenciais relacionadas à sua conta, aos seus dados pessoais e aos seus dados corporativos.
- A Empresa Parceira reconhece e aceita que as credenciais de acesso concedidas para utilização dos sistemas e plataformas da LATAM são pessoais e intransferíveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade resguardar sua confidencialidade e atualizar periodicamente as senhas por razões de segurança. O Grupo LATAM e suas filiadadas ficam isentos de toda responsabilidade por uso indevido, fraude, divulgação, perda ou acesso não autorizado das credenciais da Empresa Parceira, bem como por qualquer dano ou prejuízo decorrente dessas circunstâncias.
- Para aumentar a segurança das contas, o Portal Corporativo LATAM utiliza Autenticação em Dois Fatores (2FA) ou Autenticação Multifator (MFA) no processo de login. Após inserir suas credenciais (nome de usuário e senha), será solicitado ao usuário corporativo um código de verificação adicional, enviado por um dos seguintes métodos:
 - E-mail registrado
 - Mensagem de WhatsApp
 - SMS para o número de telefone registrado

O usuário corporativo deve garantir que suas informações de contato estejam corretas e atualizadas para receber esses códigos. A segurança desses meios de contato, assim como o uso adequado do código de verificação, é de responsabilidade exclusiva do usuário corporativo, e o Grupo LATAM não assume qualquer responsabilidade a esse respeito.

- Qualquer transação ou ação realizada no Portal Corporativo LATAM utilizando as credenciais e o código de verificação do usuário corporativo será considerada como efetuada pelo próprio usuário, independentemente de ter sido realizada por ele ou por terceiros, com ou sem sua autorização. Em caso de uso fraudulento ou inadequado da conta, o cliente corporativo associado assumirá plena responsabilidade por todas as consequências decorrentes desse uso.
- É responsabilidade do usuário corporativo notificar imediatamente o Grupo LATAM – via executivo comercial ou e-mail dirigido ao suporte de Empresas LATAM – em caso de suspeita de fraude, uso não autorizado da conta ou detecção de uso indevido de seus

cartões de crédito, débito ou outras linhas de crédito vinculadas à sua conta. Essa notificação permitirá a adoção de medidas de proteção e mitigação de danos. Não obstante, o usuário corporativo continua responsável por quaisquer atividades realizadas antes da notificação. Em nenhum caso a responsabilidade recairá sobre o Grupo LATAM.

- O Grupo LATAM não será responsável, sob nenhuma circunstância, por:
 - Omissões, negligências ou atrasos do usuário corporativo na notificação em casos de suspeita de fraude, uso não autorizado da conta ou detecção de uso indevido de seus meios de pagamento;
 - Danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido, não autorizado ou fraudulento da conta por terceiros;
 - Falhas de segurança atribuíveis à gestão interna, aos dispositivos ou às conexões utilizadas pelo usuário corporativo ou seus representantes;
 - Qualquer descumprimento do dever de guarda de credenciais ou de informações sensíveis associadas ao acesso ao Portal.
 - O usuário corporativo assume integralmente todos os riscos decorrentes da administração, acesso e uso de sua conta e isenta expressamente o Grupo LATAM de qualquer obrigação de verificação, monitoramento ou controle sobre tais aspectos.
 - O usuário corporativo obriga-se a indenizar e manter indene o Fornecedor do Portal Corporativo LATAM, bem como suas afiliadas, diretores, empregados e representantes, contra quaisquer reclamações, demandas, sanções, perdas ou ações legais decorrentes de incidentes causados por seu ato, omissão ou uso indevido do Portal, incluindo — sem limitação — infrações contratuais, regulatórias ou de proteção de dados pessoais.

- O Grupo LATAM cumpre as normas de segurança padrão da indústria para proteger as informações dos usuários e garantir a integridade das transações. Isso inclui, sem limitação, protocolos de criptografia, auditorias de segurança periódicas e boas práticas de proteção de dados sensíveis.

- O Grupo LATAM reserva-se o direito de realizar verificações e auditorias periódicas das contas para assegurar o cumprimento destes termos e condições. O usuário corporativo deverá colaborar com essas auditorias, fornecendo as informações requeridas em tempo e forma.

- Ao observar comportamentos ou transações que possam indicar possível fraude, o Grupo LATAM poderá bloquear temporariamente o acesso e/ou uso da conta preventivamente, a fim de resguardar a segurança do cliente e de seus dados.
- Caso se verifique que não houve fraude, o cliente poderá solicitar o restabelecimento da conta, para o que a LATAM poderá exigir validação de identidade e/ou dados relevantes, como medida adicional de proteção.

4. Tarifas adicionais e taxa de serviço

4.1 Tarifas adicionais

- **Descrição:** O usuário reconhece e aceita que, além do custo das passagens, podem ser aplicadas tarifas adicionais por compras realizadas pelo Portal Corporativo LATAM. Essas tarifas podem incluir seleção de assentos, seguros, upgrade de categoria do bilhete, transporte de bagagens adicionais ou outros serviços disponíveis. Tais tarifas podem variar conforme disponibilidade, data da compra e outros fatores, e podem ser alteradas. O usuário deve revisar atentamente os preços e os detalhes de cada serviço antes da compra.
- **Informação de preços:** O Grupo LATAM disponibilizará informações claras e precisas sobre as tarifas adicionais no Portal Corporativo LATAM.
- **Aceitação das tarifas adicionais:** Ao efetuar uma compra pelo Portal, o usuário aceita pagar as tarifas adicionais correspondentes aos serviços selecionados. Essas tarifas serão somadas ao custo total e exibidas de forma clara antes da finalização da transação.
- **Métodos de pagamento:** O usuário deve fornecer um método de pagamento válido e autorizado para cobrir o custo das passagens e as tarifas adicionais. O Grupo LATAM aceitará diferentes formas de pagamento, como cartões de crédito, linhas de crédito, LATAM Wallet ou outros métodos especificados no Portal.
- **Cancelamentos e reembolsos:** As tarifas adicionais podem estar sujeitas a políticas específicas de cancelamento e reembolso. O usuário deve revisar as condições aplicáveis a cada serviço antes da compra. Em caso de cancelamento ou alteração da reserva, poderão ser cobrados valores adicionais ou concedidos reembolsos parciais, conforme as políticas estabelecidas.
- **Responsabilidade do usuário:** O usuário é responsável por revisar e compreender as tarifas adicionais antes de concluir a compra. O Grupo LATAM não se responsabiliza por inconvenientes ou perdas resultantes da falta de compreensão das tarifas ou da falta de pagamento das mesmas.

4.2 Taxa de serviço

- Ao emitir pelo Portal Corporativo LATAM, será cobrada uma taxa de serviço para os pontos de venda Chile e Peru.
- Os valores podem ser consultados neste link: (<https://b2b.corporate.latamairlines.com/cl/es/centro-de-ayuda/uso-del-portal-corporate/Cual-es-el-cargo-por-servicio-en-cada-compra>)

5. Alterações e devoluções

- A pós-venda de uma passagem emitida pelo Portal Corporativo LATAM é realizada por meio da seção “Minhas Ordens” e somente pode ser efetuada pelo administrador da ordem ou por usuário com perfil de administrador na conta da empresa.
- A anulação de passagens está disponível exclusivamente para bilhetes comprados no Portal no mesmo dia da solicitação, correspondendo ao reembolso integral do valor pago. Bilhetes adquiridos em dias anteriores não são elegíveis para anulação via Portal. A possibilidade de anular um bilhete dependerá das condições tarifárias específicas do bilhete comprado.
- As alterações de passagens podem ser realizadas tanto pelo Portal Corporativo LATAM quanto pelo Contact Center Empresas (números no ponto 5 dos Termos e Condições do Programa Corporate Partner). Dependendo da tarifa, as alterações podem estar sujeitas à taxa de alteração e/ou à diferença tarifária entre o bilhete original e o novo bilhete solicitado. As condições e disponibilidade de alterações serão determinadas pelas políticas tarifárias associadas ao bilhete comprado.
- As devoluções podem ser gerenciadas tanto pelo Portal quanto pelo Contact Center Empresas e, assim como as alterações, podem estar sujeitas a taxa de devolução. A possibilidade e as condições de devolução dependem diretamente da tarifa adquirida e das políticas tarifárias estabelecidas.
- O Grupo LATAM não se responsabiliza por problemas que possam surgir durante o processo de anulação, alteração ou devolução de passagens pelo Portal. É responsabilidade do usuário corporativo assegurar-se de que o processo seja concluído corretamente.